



Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu 03/10/2025

Presidente

LIDO NO PREDIÇÃO
Em 03/10/25
Presidente da C.M. IGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 10/04/2025

Presidente da C.M. IGA

PROJETO DE LEI Nº 3651/2025

EMENTA: Dispõe sobre a implementação de iniciativas para promoção do ensino a distância no município de Igarassu e dá outras providências.

Art. 1º - Este projeto de lei tem como objetivo regulamentar e incentivar a utilização de plataformas e metodologias de ensino a distância (EaD) no município de Igarassu, como forma de promover a inclusão educacional e o acesso a ferramentas tecnológicas no ambiente escolar.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a:

I – Implementar plataformas digitais para a realização de aulas online e disponibilização de conteúdos pedagógicos;

II – Promover capacitação continuada para professores e profissionais da educação no uso de tecnologias digitais;

III – Ampliar o acesso à internet gratuita em escolas e locais públicos para viabilizar o EaD;

IV – Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de conteúdos educacionais a distância.

Art. 3º - O programa de ensino a distância deverá ser prioritariamente voltado para:

I – Alunos da rede municipal de ensino que estejam impossibilitados de frequentar aulas presenciais;

II – Programas de reforço escolar para alunos do ensino fundamental;

III – Educação continuada para jovens e adultos (EJA) e programas de alfabetização.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação:



LICENCIAMENTO
EM 03/01/25
Presidente da C.M. IGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

I – Supervisionar e monitorar a execução das ações previstas neste projeto de lei;

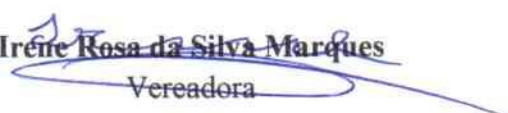
II – Garantir a acessibilidade dos conteúdos digitais para alunos com deficiência;

III – Avaliar periodicamente a efetividade das metodologias utilizadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 15 de janeiro de 2025.


Irene Rosa da Silva Marques
Vereadora



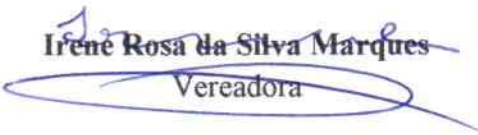
LIDONICE VIEIRA
Em 03/02/25
Presidente da C.M. IGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Justificativa

Este projeto visa ampliar as possibilidades de acesso à educação no município, utilizando recursos tecnológicos para suprir lacunas no ensino presencial. A proposta é especialmente relevante em situações emergenciais, como a vivenciada durante a pandemia de COVID-19, mas também representa um avanço permanente na democratização do conhecimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 15 de janeiro de 2025.


Irene Rosa da Silva Marques
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

Parecer

Matéria: Projeto de Lei 3.651/2025.

Autoria: Vereadora Irene Marques

Ementa: Dispõe sobre a implementação de iniciativas para a promoção do ensino a distância no Município de Igarassu.

Aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, presentes os Vereadores: Elvis P. R. Henrique do Nascimento, Ademar Soares de Barros Junior, e Robertson Carneiro da Cunha Júnior, reuniram-se para análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 3.651/2025, de autoria da Vereadora Irene Rosa da Silva Marques, o qual versa sobre a implementação de iniciativas para a promoção do ensino a distância no Município de Igarassu. - O Presidente da Comissão, Vereador Elvis Henrique após iniciados os trabalhos de análise da proposição, e em obediência a norma regimental, designou para a função de Relator, o Vereador Ademar Soares de Barros Junior, o qual ofereceu o seguinte relatório:

Voto do Relator: Designado pelo Presidente da Comissão para oferecer Relatório, no tocante a análise do Projeto de Lei nº 3.651/2025, não sendo detectada qualquer irregularidade ou inconstitucionalidade que vá de encontro a sua tramitação, estando o mesmo redigido em obediência a técnica legislativa exigida, recomendo pelo acolhimento do Projeto de Lei em análise e a consequente aprovação do mesmo pelo Plenário.

Ademar Soares de Barros Junior
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

Os demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu que este subscrevem, estando de acordo com o relatório oferecido pelo Relator, resolveram acompanhar o voto do mesmo, opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.651/2025, em epígrafe

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, em 09 de abril de 2025.

Elvis P. R. Henrique do Nascimento
Presidente

Robertson Carneiro da Cunha Júnior
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

Parecer

Matéria: Projeto de Lei 3.651/2025.

Autoria: Vereadora Irene Marques

Ementa: Dispõe sobre a implementação de iniciativas para a promoção do ensino a distância no Município de Igarassu.

Aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, presentes os Vereadores: Elvis P. R. Henrique do Nascimento, Ademar Soares de Barros Junior, e Robertson Carneiro da Cunha Júnior, reuniram-se para análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 3.651/2025, de autoria da Vereadora Irene Rosa da Silva Marques, o qual versa sobre a implementação de iniciativas para a promoção do ensino a distância no Município de Igarassu. - O Presidente da Comissão, Vereador Elvis Henrique após iniciados os trabalhos de análise da proposição, e em obediência a norma regimental, designou para a função de Relator, o Vereador Ademar Soares de Barros Junior, o qual ofereceu o seguinte relatório:

Voto do Relator: Designado pelo Presidente da Comissão para oferecer Relatório, no tocante a análise do Projeto de Lei nº 3.651/2025, não sendo detectada qualquer irregularidade ou inconstitucionalidade que vá de encontro a sua tramitação, estando o mesmo redigido em obediência a técnica legislativa exigida, recomendo pelo acolhimento do Projeto de Lei em análise e a consequente aprovação do mesmo pelo Plenário.

Ademar Soares de Barros Junior
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

Os demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu que este subscrevem, estando de acordo com o relatório oferecido pelo Relator, resolveram acompanhar o voto do mesmo, opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.651/2025, em epígrafe

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, em 09 de abril de 2025.


Elvis P. R. Henrique do Nascimento
Presidente

Robertson Carneiro da Cunha Júnior
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Ata da Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, realizada em 09 de abril de 2025.

Aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, composta pelos Vereadores: Elvis Henrique do Nascimento, Ademar Soares de Barros Junior e Robertson Carneiro da Cunha Júnior, reuniram-se para análise e posterior emissão de pareceres a seguinte pauta de deliberação: Projeto de Resolução nº 620/2025, de autoria da Mesa Diretora, o qual altera a redação da resolução nº 613, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Igarassu, altera a Resolução nº 616, de 13 de janeiro de 2025; - Projeto de Lei 3.649/2025, de autoria da Vereadora Irene Marques, dispondo sobre a proteção, valorização e regulamentação da atividade dos vaqueiros no Município de Igarassu; - Projeto de Lei 3.650/2025, de autoria da Vereadora Irene Marques, dispondo sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo à Educação Musical; - Projeto de Lei 3.651/2025, de autoria da Vereadora Irene Marques, dispondo sobre a implementação de iniciativas para a promoção do ensino a distância no Município de Igarassu; Projeto de Lei 3.652/2025, de autoria da Vereadora Irene Marques, dispondo sobre a permissão e regulamentação de soltura de fogos de artifícios no Município de Igarassu. – Dando início os trabalhos de análise das matérias, o Vereador Elvis P. R. Henrique do Nascimento, na qualidade de Presidente da Comissão, designou para a função de Relator, o Vereador Ademar Soares de Barros Júnior, para emissão dos competentes relatórios e concomitantemente, a elaboração dos pareceres. - Após analisadas as matérias e emitidos os Pareceres favoráveis, opinando pela aprovação das proposições, o Senhor Presidente encerra a presente reunião, designando outra para dia e horário a ser definido posteriormente. - E para constar, eu, Fernando Robério de Andrade, Mat. 3142, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, em 09 de abril de 2025.

Fernando Robério de Andrade
Mat. 3142


Elvis P. R. Henrique do Nascimento
Presidente

Ademar Soares de Barros Junior
Vice-Presidente

Robertson Carneiro da Cunha Júnior
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Ata da Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, realizada em 09 de abril de 2025.

Aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, composta pelos Vereadores: Elvis Henrique do Nascimento, Ademar Soares de Barros Junior e Robertson Carneiro da Cunha Júnior, reuniram-se para análise e posterior emissão de pareceres a seguinte pauta de deliberação: Projeto de Resolução nº 620/2025, de autoria da Mesa Diretora, o qual altera a redação da resolução nº 613, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Igarassu, altera a Resolução nº 616, de 13 de janeiro de 2025; - Projeto de Lei 3.649/2025, de autoria da Vereadora Irene Marques, dispondo sobre a proteção, valorização e regulamentação da atividade dos vaqueiros no Município de Igarassu; - Projeto de Lei 3.650/2025, de autoria da Vereadora Irene Marques, dispondo sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo à Educação Musical; - Projeto de Lei 3.651/2025, de autoria da Vereadora Irene Marques, dispondo sobre a implementação de iniciativas para a promoção do ensino a distância no Município de Igarassu; Projeto de Lei 3.652/2025, de autoria da Vereadora Irene Marques, dispondo sobre a permissão e regulamentação de soltura de fogos de artifícios no Município de Igarassu. – Dando início os trabalhos de análise das matérias, o Vereador Elvis P. R. Henrique do Nascimento, na qualidade de Presidente da Comissão, designou para a função de Relator, o Vereador Ademar Soares de Barros Júnior, para emissão dos competentes relatórios e concomitantemente, a elaboração dos pareceres. - Após analisadas as matérias e emitidos os Pareceres favoráveis, opinando pela aprovação das proposições, o Senhor Presidente encerra a presente reunião, designando outra para dia e horário a ser definido posteriormente. - E para constar, eu, Fernando Robério de Andrade, Mat. 3142, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, em 09 de abril de 2025.

Fernando Robério de Andrade
Mat. 3142


Elvis P. R. Henrique do Nascimento
Presidente

Ademar Soares de Barros Junior
Vice-Presidente

Robertson Carneiro da Cunha Júnior
Secretário